



PUBLICADO EM PLACAR

Em 21/11/2017


Otacílio Ribeiro de Souza
Procurador do Município
Dec. 001/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
ESTADO DO TOCANTINS**

Procuradoria-Geral do Município

Avenida Murilo Braga nº 1.887, Centro, Porto Nacional – TO - CEP: 77.500-000
(63) 3363-6000 – e-mail: procporto@gmail.com

LEI Nº. 2.377, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial para a manutenção e operação do Consórcio do Lago.”

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município vigente para este exercício de 2017 no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para atender a transferência de recursos financeiro ao Consórcio Intermunicipal para Gestão Compartilhada do Médio Tocantins, CI/LAGO, conforme Lei Municipal nº 2.140 de 17 de dezembro de 2013, na forma abaixo especificada:

GABINETE DO PREFEITO

04 ADMINISTRAÇÃO

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

179 TRANSF AO CONSORCIO CI-LAGO

2.320 - Transferência de Recursos p/manutenção do Consorcio CI-LAGO

3.1.71.70 – Rateio P/Participação em Consorcio
Público _____ **R\$ 56.667,50 (cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**

3.3.7170 - Rateio P/Participação em Consorcio Público
R\$ 52.332,50 (cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais
e cinquenta centavos)

4.4.71.70 - Rateio P/Participação em Consorcio Público
R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Credito de que trata o Art. 1º, na forma do Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, o resultante de anulação parcial da Seguinte dotação orçamentaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27 ESPORTE E LAZER

813 LAZER

2.262 IMPLANTAR DESENVOLVIMENTO DE 04 NÚCLES
URBANOS

3.3.90.36 2070 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do
Tocantins, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2.017.


JOAQUIM MAIA
PREFEITO MUNICIPAL